projeto em apreço, conforme prova o protocolo de documentos, foi apresentado no dia 30/6 e remetido a Comissão de Finanças e Orçamento em 27/7 durante o período das férias que foi de 1º a 31/7, tendo a mesma devolvido em 2/9, e, em seguida, isto é, em 9/9 remetido a Comissão de Constituição e Justiça ficando em poder da mesma até 5 do corrente mês, ou seja, 5 de Novembro, ficando dest'arte salvoguardado a responsabilidade da Secretaria da Câmara no presente caso. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão, do que para constar, eu, Nelio de Almeida Prado, diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata que vai por mim pelo sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretários assinada. Nélio Almeida Prado

Olavo Borgato

Sergio Francisco Barguil

Antonio Lopes Coppini

Ata da 18ª sessão ordinaria da Câmara Municipal de Pompeia.

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pompeia às 20,30 horas, na sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 18ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompeia, sob a presidencia do sr. Olavo Borgato, presidente em exercicio, e secretariada pelos srs. Sergio F. Barguil, e Antonio L. Lopes, convocados pelo sr. Presidente. Achavam-se presentes os seguintes Vereadores: Salvador Leite, Lazaro Lourenço, Pedro de Souza, Irineu de Oliveira, Humberto Polezio, Theodoro Carvalho Neto, Adriano Leite, Osvaldo B. Ferreira e Nilson A. Basto. Havendo numero legal, o sr. Presidente declarou aberta a sessão. O sr. Diretor da Secretaria leu a ata da 16ª sessão ordinária. O sr. Nilson Basto pede as seguintes retificações que "quando da apresentação do requerimento do sr. José Tavares do Carmo solicitando 90 dias de licença, manifestou-se não ser contrário ao pedido de licença formulado, e sim, ressalvou o procedimento

desse Vereador por ter ausentado, há tempo atraz, a sua cadeira de Vereador, antes de haver a licença, apenas para apoia-lo da Bancada, pois era suplente do mesmo nessa ocasião." — "que, quando da apresentação do projeto de lei dando o nome de Julio da Costa Bauer à atual rua Cearinha, desta cidade, manifestou-se congratulando com a apresentação do mesmo, o qual deveria ser privilégio do P.S.D. do qual o homenageado era membro e que apoiava o referido projeto, pois vão concordava com a mudança do nome da rua Cearinha, por ser a rua onde estão localizado o Forum, os escritorios dos Advogados e juizes com comunicação, acarretando essa mudança enormes despesas com impressos etc, e que, oportunamente apresentaria uma emenda na ocasião oportuna." Foi aprovada a ata com as retificações apresentadas. É lida a ata da 17ª sessão extraordinária, a qual é posta em discussão. O v. Nilton Basto pede as seguintes retificações: que," estiveram juntos com os vs. Floriano Vieira, Osvaldo B. Ferreira, Osvaldo G. Aguiar e Odilon M. Lemos, Prefeito Municipal, em Oriente, tratando do pedido daquele município de ser anexado a Comarca de Pompéia, sendo que na ata consta somente o nome do v. Floriano Vieira como estivera naquela cidade". — que "quando da votação em 1ª discussão do projeto de lei concedendo isenção de imposto às industrias, foram seus contrários os vs. Vereadores, digo, contrariados os vs. Vereadores têm registrado o projeto de lei anterior nº 31/48 que prejudicou os pequenos e pobres lavradores e produtores e votaram favoravelmente à isenção de imposto às industrias, que na sua propriedade tem à grande o "capitalista". Foi aprovada a ata com as retificações apresentada. Em seguida, passa-se a leitura do expediente. Requerimento nº 139/48 do v. José Soares Ferreira, solicitando 180 dias de licença para tratar de interesses particulares, na forma do artigo 18 do Regimento Interno. Aprovado o requerimento, convocando-se o suplente imediato, v. Gueiros Costa, para a próxima sessão. Requerimento nº 140/48 do vs. Floriano Vieira e outros, capeando uma representação dos vs. Proprietários e empregados de Barbearias desta cidade, solicitando a vós conce-

são de licença especial, no próximo ano de 1949, para o funcionamento daqueles estabelecimentos fóra de hora.
O n. Osvaldo Borges declarou que assinára o requerimento em retificação e opinou para que o mesmo deva ir á Comissão de Constituição e Justiça para emitir o seu parecer, tendo o n. Hugo Borghi, discordado por achar que o assunto deve ser resolvido o quanto antes possivel, para entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 1949, e se o documento em aprêço for correr os tramites legais não dará tempo para ser aprovado este ano. O n. Sergio Bastos foi favoravel á sua aprovação e concluiu a Casa aprova-lo.
O n. Pedro de Souza foi contrário alegando que os operarios serão os unicos prejudicados, pois dispõe de tempo só após ás 18 horas para cortar o cabelo e a barba, e aprovado o requerimento não mais poderão satisfazer essa necessidade e terão que perder dia de serviço para esse mistér, sendo apoiado pelos ns. Hugo Borghi, Nilsen Basto e Osvaldo Borges. Prosseguindo o orador declara que votará contra o pedido dos ns. Barbeiros por julgar ser o assunto da alçada do executivo e contra o pedido formulado pelos ns. Barbeiros. O n. Nilsen Basto requer que se consigne em ata o seu protesto, por haver o n. Presidente lhe negado a palavra pela ordem para falar sôbre o requerimento dos Barbeiros.
Aprovado ser objeto de deliberação, vai as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, com o voto contra dos ns. Pedro Souza, Nilsen Basto e Sotero Jobim. Indicação nº 27/48 do n. Teodoro de Carvalho Neto, pedindo providencias do n. Prefeito para proceder reparos urgentes em diversas estradas do município. Foi dispensada de votação, o n. Presidente encaminha ao n. Prefeito. Requerimento nº 141/48, do n. Sergio F. Bastos e outros vereadores pedindo Moção de solidariedade ao Centro Nacional de Estudos e Defesa do Petróleo. O n. Nilsen Basto levanta uma questão de ordem e opina que o mesmo não tem caráter de urgencia e se for objeto de deliberação, deverá ser discutido na Ordem do Dia da proxima sessão.
Aprovado ser objeto de deliberação, entrará na Ordem do Dia

da próxima sessão. Ofício n. R.A.P. 362/948 do n. Delegado de Polícia, augurando agradecimento da Casa da Lavoura desta cidade, respondendo ao ofício de 6/6/48 sôbre a má qualidade da semente de algodão que lhes tinha sido distribuida aos lavradores deste município. O N. Osvaldo Borges sugere que seja enviado às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura e Ruralismo. Aprovado a remessa às Comissões em aparte. Ofício nº 2701 de 10/11/48 da Secretaria da Saúde respondendo ao ofício nº 375 de julho último, sôbre suspensão das intimações expedidas pelo Centro de Saúde local, sôbre colocação de aguleys nas barracas sorveterias. Arquivo. Circular S/635/48 do Instituto Pasquizo Meteorologicas pedindo as providencias para funcionamento meteorológicos do município. Ao n. Prefeito para informar. Osvaldo Borges requer 15 minutos de prorrogação. Aprovado. Ofício Congresso das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, com sede em Campinas, comunicando a instalação da Secretaria Permanente daquele Congresso e lembrando para ser reservado no orçamento para o próximo ano de 1949, uma pequena verba e que se destina a manutenção da mesma Secretaria. O n. Osvaldo Borges sugere a não aprovação do pedido de auxílio, tendo em vista a situação financeira difícil que atravessa o município, e que se oficie a citada Secretaria explicando os motivos que esta Casa não concederá o auxílio pleiteado, devendo de preferencia oportunamente a Comunicação da instalação da Secretaria. O n. Sergio Barquil pede contra e diz que oficiará contra o auxílio, em virtude desta Casa não ter enviado um representante quando da instalação do Congresso. Foi aprovado o arquivamento e que, se oficiasse ao mesmo oficiando a comunicação e explicasse a questão por que esta Casa deixa de atender o pedido formulado. Ofício nº T.E./B. 10.945 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado São Paulo, remetendo um exemplar do Boletim Eleitoral, contendo o resultado das eleições municipais realizadas no Estado, a 9 de novembro de 1947. Ofício nº 75 do n. Prefeito Municipal, remetendo, em devolução, o ofício em que o n. Paulo Fonseca Tarraz e outros pede concerto de estradas em sua

propriedade agrícola. No ofício supra o sr. Prefeito informa haver tomado as devidas providências. Aprovado o arquivamento. Ofício nº 767/48 do sr. Prefeito, remetendo, em devolução, o Requerimento nº 50/48 do sr. Pedro Souza e outro, sôbre concerto no muro do cemitério local. No ofício supra o sr Prefeito informa ter tomado as providencias possiveis e que, depois da estação chuvosa a Prefeitura fará os reparos de pinturas. O sr. Pedro Souza declara que não está satisfeito com a resposta dada pelo sr. Prefeito, no entanto conformando-se com a mesma, em virtude do Sr. Prefeito não atender os pedidos que lhe são formulados sob a alegação do plebiscito. Aprovado o arquivamento. Ofício nº 768/48 do sr Prefeito, respondendo o nosso ofício nº 614/48 prestando informações sôbre o Requerimento nº 50/48 do autor requerimento. Aprovado o arquivamento. Of. nº 769/48 do sr. Prefeito, respondendo ao of. 618/48 e junta informações sôbre diversos requerimentos pedindo Vereadores. Aprovado o arquivamento. Ofício nº 775/48 do sr. Prefeito remetendo o balancete da Prefeitura referente ao mês de Outubro do corrente ano. A Comissão de Finanças e Orçamento. Ofício nº 774/48 do sr Prefeito, remetendo, em atenção ao nosso pedido feito pelo ofício nº 615/48, 2 volumes que compõe o processo s/o serviço de Abastecimento de Agua de Pompéia. O sr. Presidente comunica que os mesmos ficam à disposição do sr. Nilson A. Bosco na secretaria da Câmara. Ofício nº 779/48 do sr. Prefeito, remetendo, em devolução, as Indicações nos. 10 e 18/48 e Requerimento nº 85/48, todos de autoria do Vereador Odoro Borgato e relacionados com medidas a serem tomadas junto a Companhia Paulista de Estradas de Ferro sobre a construção de passagem de nível na rua Cruzeiro; retirada do viaduto de locomotivas e abertura de uma cerca paralela aos armazens da referida ferrovia. O sr. Prefeito no ofício supra, informa que em época oportuna solicitou do Dr. Jaime Costa, Inspetor Geral da E.F., em Jundiaí, uma audiência para tratar desses assuntos, estando aguardando resposta do mesmo. O sr. Presidente que é o autor das proposições, junta informações aos mesmos e opina para que seja extraido copia do processo remetendo

em seguida ao s/projeto, para que este a mire ao s. Dr Jaime Cintra acompanhado de ofício, para os devidos fins. Aprovado a sugestão do s. Presidente. Ofício nº 778/48 do s. Prefeito, remetendo, em devolução, a Indicação nº 83/48 do s. Nilson J. Bastos, sugerindo a nomeação de uma Comissão especial de funcionários da Prefeitura a fim de proceder uma rigorosa revisão dos impostos e taxas municipais. No ofício supra o s/ Prefeito pergunta a que espécie de revisão se refere a Indicação, de vez que a mesma não está perfeitamente clara, pois não especifica si a revisão pretendida é para o lançamento ou para porcentagem sôbre a tributação. O s. Nilson Bastos autôr da proposição tem direitos na alçada do sr. Prefeito formular a presente consulta, e declara que a sua Indicação perdeu a oportunidade, por quanto já foi aprovado o orçamento, e a mesma acha-se prejudicada, e termina por pedir a retirada em definitivo da mesma e o consequente arquivamento. Aprovado o arquivamento. O s. Osvaldo Borges requer 10 minutos de prorrogação, o que foi aprovado. Of. nº 780/48 do s/Projeto remetendo uma cópia autenticada da lei nº 16/48 de 10 de Novembro de 1948, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1949. Ofício nº 788/48 do Presidente da Comissão Municipal de Preços de Pompéia, remetendo, em devolução, o Requerimento nº 80/48, de autoria do s. Olavo Borgato e outros da Comissão Especial nomeada por esta Câmara, dispondo s/ o tabelamento de Hotéis e Pensões nesta cidade, consoante a portaria 28 de 3/4/48 da C.C.P. e portaria nº 105 da C.C.P. No ofício supra o s. Presidente da C.C.P louva o trabalho elaborado pela Comissão Especial da qual foi presidente o s. Olavo Borgato, não tendo dificuldade em adotar o tabelamento constante do relatório e comunica haver aquela Comissão de Preços acatado a sugestão apresentada e remete uma cópia da Resolução nº 37 que trata do assunto. Aprovado o arquivamento por ter atingido o objetivo. Ofício nº 777/48 de 18/11/48 do s. Prefeito, remetendo para aprovação desta Câmara o projeto de lei nº 49/48 que dispõe s/ nova redação do artigo 4 da lei nº 368 de 3/12/47, da Prefeitura,

referente a aquisição de veículos. Consultada, a Casa aprova o objeto da deliberação, vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. O sr. Presidente suspende a sessão por 10 minutos. Reaberta a mesma, dá prosseguimento ao expediente. Ofício nº 766/48 do sr. Prefeito, remetendo a Resolução nº 21/48 desta Casa, referente ao projeto de lei nº 40/48 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que dispõe sôbre extinção do cargo de Procurador Judicial da Prefeitura, na qual após o seu veto total, acompanhado de Mensagem justificativa. O sr. Osvaldo Borges discorre sôbre os motivos que deu origem à apresentação do projeto de lei que emitiu da extinção do cargo de Procurador Judicial, informando que o mesmo não é de sua autoria, e sim da Comissão de Finanças, da qual é o presidente, e termina por requerer que se mande extrair cópias do processo que originou a extinção do cargo, bem como do veto e justificativa do sr. Prefeito para serem distribuídas aos srs. Vereadores para estudar e inteirar-se do seu conteúdo, para, quando entrar em discussão a matéria, os srs. Vereadores terem o pensamento formado a respeito. O sr. Sérgio Barquil falou a favor do veto do sr. Prefeito. O sr. Nilson Bastos fala favoravelmente ao veto e entrega ao sr. Presidente um requerimento assinado por 3 Vereadores o qual é o de nº 142/48, requerendo ouvido o plenário, seja concedida urgência e preferência, nos termos dos artigos 58 e 59 do Regimento Interno, independente das formalidades regimentais, para inclusão em 1º (primeiro) lugar na Ordem do Dia da presente sessão, o ofício nº 766/48 do sr. Prefeito que vetou totalmente a Resolução nº 21/48 desta Câmara. Submetido a voto, foi aprovado com o voto contra do sr. Osvaldo Borges, Teodoro de Carvalho Nilo e Humberto Polizio. O sr. Olímpio Cruz pede permissão para ingressar no plenário. O sr. Presidente consulta a Casa, sendo aprovado com o voto contra dos srs. Osvaldo Borges, Humberto Polizio e Pedro Souza. Pela ordem de inscrição, ocupou a tribuna o sr. Nilson Bastos para trazer ao conhecimento da Casa uma in-for-

moção enviada do S. Deputado Romeiro Pereira que a Comissão de Estatística da Assembléia Legislativa Estadual negou provimento ao recurso interposto pelo Prefeito de Limoeiro contra o resultado do plebiscito vencido por Pompéia e que, o mesmo Deputado já enviou todos os seus esforços no sentido de obtermos vitoriosos no pedido de plebiscito para a outra parte da Vila de Campante. Falou sôbre a quota parte de 10% do imposto sôbre Renda destinada aos municípios. Prosseguindo o orador abordou o caso do S. Prefeito encontrar-se fóra do município e que, de acôrdo com a Lei Orgânica, dentro de quinze dias o prazo regulamentar que é de 8 dias, estando o mesmo tratando de interesses do município na Capital do Estado e pede providencias para que seja concedida mais uns dias de licença ao mesmo, até que termine o serviço, e leu o artigo 51 da Lei Orgânica dos Municípios que dispõe sôbre o prazo concedido para o mesmo se ausentar do município. Pela ordem, falou o S. Osvaldo Borges para lembrar a Mesa a necessidade de dar início na elaboração do relatório anual desta Casa. Prosseguindo discorreu sôbre a ilegalidade da dilatação da licença pedida pelo S. Nilson Bastos para o S. Prefeito permanecer na Capital do Estado e diz que, de acôrdo com o disposto na Lei Orgânica o S. Presidente desta Câmara deverá assumir a direção do município durante 8 dias permitido, sendo apoiado pelos S. Sergio Barquil e Nilson Bastos que sustentam o seu ponto de vista. Odiante - o orador declara que falará para manifestar qualquer providencia a esse respeito, pois, só amanhã ao 1/2 dia que virá completar os 8 dias permitidos e que, caso o S. Prefeito não regresse dentro desse prazo, sugere que se convoque uma sessão extraordinaria para tratar do assunto, em dia a ser designado pelo S. Presidente. Durante este discurso, o S. Presidente advertiu o Vereador Teodoro de Carvalho Neto por estar perturbando os trabalhos proferindo frases indecorosas. Posto a voto, foi aprovado unanimemente que se concedesse permissão para o S. Prefeito permanecer por mais 8 dias na Capital do Estado. Em seguida, passa-se à "Ordem do Dia": É submetido em discussão única, com caráter de urgência e de preferencia, o voto total do S. Prefeito

oposto na Resolução nº 21/48 desta Câmara, originado pelo projeto de lei nº 40/48, de autoria do s. Osvaldo B. Ferreira e outros, dispondo sôbre extinção do cargo de Procurador Judicial da Prefeitura. Falou favoràvelmente ao veto o s. Nelson Bastos que procurou esclarecer os srs. Vereadores sôbre as desvantagens com a extinção do cargo, e apelou aos mesmos para aprova-lo totalmente. O s. Osvaldo Borges discorreu sôbre os motivos que determinaram a oposição pela Comissão de Finanças do projeto de lei em discussão, dentre êles de não estar o s. Procurador Judicial satisfazendo as finalidades para o qual fôra criado aquele cargo na Prefeitura, e termina por convidar a Casa a reprova-lo. Tomaram parte na discussão do veto do s. Prefeito, em apartes rápidos e em explicações pessoais, os srs. Olímpio Cruz, Lázaro Moyses, favoràvels ao veto e os srs. Pedro de Souza, Humberto Polizio contrários. O s. Presidente explica a Casa que, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 69 do Regimento e parágrafo 4º do artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios, terão uma única discussão os vetos do s. Prefeito, e ainda de acôrdo com o artigo 39 e parágrafo 5º do artigo 32 da citada lei a votação será secreta, sendo missários do voto de, no mínimo, dois (2) têrços dos Vereadores presentes e que, após essa explicação passou a votação secreta, sendo que a cédula Sim aprova o veto e a cédula Não, reprova o veto. Procedida a votação, o s. Presidente convidou os srs. Osvaldo Borges e Nelson Bastos para auxiliarem na apuração, acusando o seguinte resultado: Votos Sim 10 (dez) e votos Não 3 (três), ficando, destarte, aceito o veto do s. Prefeito no têrmo do parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios. Devido o adiantado da hora o s. Presidente convocou uma sessão extraordinária para o próximo dia 1º de Dezembro, às 20 horas, e dá por encerrada a presente sessão, do que para constar, eu, Hélio de Almeida Prado, diretor da secretaria da Câmara, lavrei esta ata, que vai por mim, pelo s. Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada.

Hélio Almeida Prado

Antonio Ernesto Lucchesini
Antonio Luiz Campos
Manoel Pinto Fonseca

Ata da 32ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia.

Aos 1º dia do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pompéia, às 20,15 horas, na sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 32ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a presidencia do v. Olavo Borgato, presidente em exercicio, e secretariada pelo sr. Floriano Viros e Alcyr F. Barquil, achando-se presentes o regimental Vereadores: Oswaldo Borges Ferreira, Olimpio Cruz, João Ramos, Osvaldo Campos de Aguiar, Lazaro Borges, Victor Leite, Humberto Polezi, Nilson Castro e Trineu de Oliveira. O sr. Presidente comunica que não será procedido leitura da ata da sessão anterior, por motivo de força maior. O sr. Presidente adverte o Vereador João Ramos por ter o mesmo faltado às sessões por mais de 60 dias consecutivos, incorrendo no artigo 21 do Regimento, que diz: "Valem como renuncia ao mandato a ausencia às sessões durante 2 (dois) mezes consecutivos, sem licença, e a mudança de domicilio para fóra do municipio", sendo que a última sessão que o v. João Ramos compareceu, de acôrdo com o livro de presença, foi a do dia 30 do mês de Setembro último. O sr. João Ramos alega haver entregado na secretaria desta edilidade um officio datado de 26 do mês de novembro p findo, no qual comunica que iria renunciar o mandato na presente sessão, isto é, nesta data. O sr. Lazaro Borges confirma as palavras do v. J. Ramos, tendo este entregue á Mesa para o devido fim o officio supra citado. O sr. Presidente dá por lavrado o incidente, aceitando a alegação apresentada pelo v. João Ramos. Estando presente no recinto o sr. Quinzio Costa suplente convocado para a vaga do sr. José Soares Ferreira, o sr. Presidente nomeia uma comissão composta dos srs. Humberto Polezi, Olimpio Cruz e Trineu de Oliveira para introduzi-lo até à mesa para prestar o compromisso regimental e tomar